

ITEM 16

157
8

Fls.:
Proc.:
Rub.: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 96 /2012-DPG

Processo n. 23102.002.091/2012-17

Assunto: Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas e
Implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, no Centro de
Letras e Artes

À Secretaria dos Conselhos Superiores,

Devolvemos o presente processo para as providências necessárias. Os documentos a serem enviados aos Conselheiros constam nas fls.134.

Atenciosamente,

DPG, em 19 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
Diretor de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 50/2012-DPG

Ref.: Processo nº 23102.002.091/2012-17

Assunto: Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas e Implantação do Curso de Mestrado Profissional

Senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.S^a, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Projeto do Curso – fls. 74/75 e ~~105 a 109~~ incluindo verso; ~~8~~ 108 (incluindo verso)
- Regulamento do Curso - fls. ~~127 a 133~~; 145/151 e fls 106
- Atas – fls. ~~126~~ 133 m.
- Ficha de Recomendação da CAPES – fls. 116 a 120.
- Ofício de recomendação da CAPES – fls. ~~124~~ - incluindo verso.

DPG, em 24 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
Diretor de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº 16/2012-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.002.091/2012-17

Assunto: Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas e Implantação do Curso de Mestrado Profissional

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, 24 de setembro de 2012.

Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 24 de setembro de 2012.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
MINUTA PROPG

RESOLUÇÃO Nº XXXXX, DE XXX DE XXXXXX DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas (PPGEAC) e Implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CLA/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002.091/2012-17 que aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – PPGEAC/UNIRIO.

Art. 2º - Fica aprovada a implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, vinculado ao PPGEAC, e o Regulamento que a acompanha.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

catalográficas, comutação bibliográfica (COMUT), espaço e parcerias para cursos e palestras, atividades de capacitação de usuários que incluíram técnicos, docentes e discentes, tendo sido várias solicitadas por docentes dos cursos de pós-graduação.

Destacamos a criação do novo portal do Sistema de Bibliotecas na Internet, que centralizou as informações sobre produtos e serviços oferecidos e ampliou as possibilidades de contato entre usuários e bibliotecas, incorporando as diretrizes do Governo Federal que recomendam a criação da Carta do Cidadão.

Obedecendo à política de melhoria da divulgação dos serviços das bibliotecas, a direção da Biblioteca Central participou do Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação, encarregado de realizar o planejamento estratégico de TI da Universidade, e da Comissão encarregada de criar o Conselho Editorial e diretrizes para o Portal de Periódicos Eletrônicos SEER da UNIRIO.

Com relação ao desenvolvimento de pessoal, vários servidores participaram de cursos, eventos, palestras e seminários. Assim, podemos considerar o ano de 2011 como um ano de retomada das ações estruturantes do Sistema de Bibliotecas.

Financiamentos:

O Mestrado Profissional em Artes Cênicas se utilizará da infraestrutura do PPGAC. Pretende-se, para os professores da Rede Pública de Ensino – público-alvo da proposta – requisitar cotas de bolsa dentro do Programa de mestrado profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica – PROEB/ Capes.

Informações Adicionais:

O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas é uma proposta de professores do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNIRIO. A coordenação deste curso se beneficiará da infraestrutura física e de pessoal do PPGAC. Esta proposta contribui para a otimização dos espaços físicos da Universidade – seguindo as diretrizes do MEC e do PDI/ UNIRIO 2012-2016. Está sendo elaborado um projeto, para realização em médio prazo, de instalação de um pequeno Laboratório de Informática para os alunos do Programa na antessala do PPGAC. Deve-se também ressaltar a disponibilidade do LAMAC para os alunos do programa.

Coordenação

Atualmente, a coordenação do PPGAC conta com dois funcionários; um mais antigo, que se concentra nas atividades de fluxo da secretaria – incluindo-se cadastro de alunos e inserção de dados no Coleta Capes – e outra recém chegada, que vem se concentrando em duas demandas fundamentais para a visibilidade: o site e as publicações do Programa.

O espaço da coordenação do PPGAC possui três computadores com acesso à rede, com impressora. Há também um scanner disponível para uso. Os computadores estão ainda ligados por rede a uma impressora a laser/ fotocopiadora, de uso comum às secretarias da Escola de Teatro.

Há uma preocupação da administração superior em melhorar os serviços de manutenção e reparo dos equipamentos, especialmente por meio da Diretoria de Tecnologia e Informação / DTIC, que vem buscando aprimorar o setor de informática da UNIRIO. Neste sentido vale ressaltar a instalação do sistema Plone, com a realização de oficinas de treinamento (em que participaram o coordenador do PPGAC e a funcionária Jéssica Nogueira) e o apoio na realização de atividades de videoconferência (na Reitoria).

O PPGAC possui 2 notebooks e 2 aparelhos de projeção que podem ser utilizados nas atividades do Programa: aulas, defesas, Colóquio, eventos. Utiliza-se também da sala de Audiovisual da Escola de Teatro, onde freqüentemente são realizadas as defesas de dissertação e tese.

Como foi relatado no item Infraestrutura/ Laboratórios, os professores do Programa estão vinculados a Grupos de Pesquisa, que possuem espaços físicos, equipados, na maioria das vezes por editais dos diversos órgãos de fomento que apoiam a Pós-Graduação.

Instalações

As instalações da Coordenação do PPGAC hoje dispõem de três salas, uma de recepção, uma de Secretaria e outra para a Coordenação com apoio de um sanitário e uma copa. As obras básicas foram pagas pela verba do Minter da FAESA, já encerrado. A Coordenação vem procurando otimizar o uso destas salas, pensando também na ampliação de algumas demandas em função da desta proposta de mestrado profissional. Com a chegada de mais uma técnica administrativa (que está responsável principalmente pelas demandas virtuais do Programa – site; publicações/ Plataforma SEER; Plataforma SIE / tramitação de processos e registro de discentes), a sala da Coordenação do PPGAC abriga: uma mesa para o Coordenador – equipada com computador, impressora e scanner, uma mesa de reuniões e a mesa da nova funcionária; na sala da secretaria há uma mesa também equipada com computador e impressora; um armário para material de consumo e arquivos para os documentos dos docentes e discentes; na sala de recepção, pretende-se criar um pequeno Laboratório de Informática de acesso livre aos alunos.

Há ainda uma sala de uso comum com o Programa de Pós-Graduação em Música onde podem ser realizadas reuniões e ficam armazenadas as teses e dissertações e as publicações impressas dos dois Programas.

A sala 503 da Escola de Teatro se destina prioritariamente aos cursos do PPGAC. Há um equipamento de quadro inteligente para ser instalado; estamos aguardando a contratação de uma empresa para a instalação.

As defesas são realizadas predominantemente em duas salas: na Sala de Audiovisual (4º andar), que é equipada com computador, projetor multimídia e som e na Sala Roberto de Cleto (6º andar); quando as defesas são realizadas nesta sala, o PPGAC leva os equipamentos que ficam guardados no Depósito de Audiovisual, sob a responsabilidade do técnico administrativo do setor (sala contígua à Sala de Audiovisual).

Cabe ressaltar que o Programa tem acesso às diversas salas de apresentação e de uso comum da Escola de Teatro, desde que reservadas antecipadamente; bem como os Laboratórios equipados para as apresentações públicas.

Caracterização da Proposta

Contextualização institucional e regional da proposta

A Escola de Teatro foi a primeira instituição a oferecer o curso de licenciatura em teatro no Estado do Rio de Janeiro, formando a primeira turma em 1988. Esta turma prestou o primeiro concurso realizado em 1989 no Município do Rio de Janeiro para professor de Artes Cênicas, disciplina

que fazia parte da grade curricular do ensino de 1º grau, regido então pela lei 5692/71.

A partir da lei 5692/71, o Município do Rio de Janeiro tinha incluído em sua grade curricular para o ensino de 1º grau, na área de Comunicação e Expressão, a disciplina Artes Cênicas sem, contudo, existir no Estado do Rio de Janeiro curso de formação de professores em Teatro.

Isto acarretou a composição do quadro de professores de Artes Cênicas, em sua maioria, com profissionais de outras áreas de conhecimento sem nenhuma formação e tampouco experiência sobre o fazer teatral e, fato grave, sobre sua didática.

Houve uma urgência em formar professores capacitados e a Escola de Teatro assumiu essa responsabilidade: suprir a rede de ensino com professores qualificados. Ao mesmo tempo, havia uma demanda de vagas no mercado de trabalho para os alunos de Interpretação Teatral, o que fez a licenciatura ser pensada como uma complementação ao curso de atores, sendo sua grade curricular a mesma grade do curso de interpretação, acrescida de algumas disciplinas didáticas, gerais e específicas que não constituíam um diferencial, pois pareciam mais um apêndice do que fazendo parte de um corpo orgânico, criado e pensado para alcançar objetivos pertinentes à área de ensino de teatro. Na verdade, a licenciatura não era pensada em sua especificidade, não havia um projeto próprio que levasse em conta uma análise criteriosa de suas demandas, de seus contextos de atuação e das reais necessidades de formação pedagógica do professor de teatro.

Em 1996, a Lei Diretrizes e Bases 9394 tornou obrigatório o ensino das artes nas escolas, reconhecendo suas várias linguagens como áreas de conhecimento: o teatro, a música, as artes visuais e a dança, e determinando novos procedimentos.

Estas determinações foram frutos de discussões e ações desenvolvidas, desde os anos 80, pelas associações que congregavam os professores de arte, descontentes com o modelo vigente para as licenciaturas em arte e que se reuniram, em 1994, no Fórum Permanente de Artes e Design criado pela CEEARTES – comissão de especialistas em ensino das artes.

As discussões que ali foram realizadas resultaram em uma indicação para a suspensão do currículo mínimo, obrigatório, segundo determinações do MEC, e a permissão para que cada instituição de ensino pudesse elaborar seu próprio projeto político-pedagógico, ficando este somente restrito ao cumprimento do que reza as diretrizes curriculares de cada curso.

É importante ressaltar ainda que os Parâmetros Curriculares Nacionais que norteiam o ensino fundamental em nosso país, considerando as linguagens artísticas como áreas de conhecimento, ressaltam os aspectos do fazer artístico, da contextualização deste saber e da formação do espectador/fruidor, valorizando a educação estética na formação do educando.

Em 2005, a Escola de Teatro da UNIRIO criou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura tendo como objetivo principal "a formação de profissionais nas diferentes áreas do Teatro, aptos a ingressar no mercado de trabalho e a contribuir com o desenvolvimento artístico e educacional." A matriz curricular que vigora atualmente é produto de um pensar objetivo e pertinente sobre o professor de teatro, levando em conta os conteúdos principais para sua formação, as competências e habilidades a serem desenvolvidas e a diversidade de possibilidade de inserção no mercado de trabalho

Ao mesmo tempo, o PPP ressaltou a importância do desenvolvimento de atividades que unam o ensino, a pesquisa e a extensão, visando a formação de um profissional que seria caracterizado como professor/artista/pesquisador e não mais o professor/ator correspondente ao modelo anterior do currículo.

A tendência do teatro do século XX de não se fixar em espaços determinados pela tradição teatral, fato que, efetivamente, levou o teatro para as escolas, se manifesta agora na procura de outros espaços e formas de inserção na sociedade. Os espaços de pesquisa no âmbito do ensino de teatro se ampliam, atendendo também alguns setores da sociedade que parecem estar despertando para a importância da linguagem teatral no desenvolvimento da criatividade, da comunicação, da cidadania, da humanização, do conhecimento estético entre outros fatores.

Os alunos, egressos do curso de licenciatura e que cursaram o currículo anterior à Reforma de 2005, não tiveram em seu curso a possibilidade de desenvolver a pesquisa que, hoje, é um objetivo importante da formação do professor, iniciada nas reflexões realizadas em aulas, nas disciplinas do curso, e consolidada na criação do TCC – Trabalho de Conclusão do Curso – em que o aluno cria, desenvolve e apresenta os resultados de sua pesquisa.

Além disso, esses professores promovem, em seus locais de trabalho, projetos artísticos-educacionais que, apesar de bem sucedidos, não são socializados em publicações em virtude da falta de uma formação em pesquisa.

A pós-graduação profissional oferece, aos professores em campo de trabalho, a oportunidade de, em processo de práxis, tornar-se um pesquisador e poder garantir produtos teóricos-práticos que preencham as lacunas que, até o momento, caracterizam a produção intelectual na área do ensino de teatro no Brasil.

Considerando as transformações na área da Pedagogia Teatral e em decorrência dessa constatação, podemos dizer que inúmeras pesquisas vêm desabrochando e revelando a riqueza e a diversidade de possibilidades para os fazeres artístico-pedagógicos dessa ampla área de conhecimento.

Atualmente, em se tratando de produção acadêmica, observamos uma profusão de pesquisas, experimentações, tanto no nível do ensino, como também na extensão e na pesquisa. Vale lembrar que nos últimos anos, temos uma produção de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) produzidos pelo corpo discente da licenciatura, de alto nível de consistência teórica.

Outro dado importante vem se consolidando através da inserção recente dos licenciandos junto às escolas da Rede Pública da cidade do Rio de Janeiro, no campo da observação e da prática docente, que fazem parte das Disciplinas de Estágio Supervisionado I e II; retomando esse campo de atuação que se encontrava fechado há mais de dez anos, por conta de problemas administrativos da Instituição. Sanadas essas questões, observa-se que os alunos estão adentrando os diversos espaços escolares e retornando para a discussão, tecendo considerações reflexivo-críticas, de extrema relevância, que muito têm contribuído para nossas próprias reflexões, no campo da academia.

Esses fatores apontam a premência e a urgência de que os conhecimentos produzidos, tanto no campo acadêmico, como também no campo do lócus escolar, através dos saberes e fazeres dos profissionais que aí atuam, tomem o caminho dialógico.

Observa-se que muitas das ações pedagógicas produzidas na vasta área de atuação escolar, provavelmente ficam diluídas no âmbito desses universos, muitas vezes quase esquecidos ou pouco valorizados como lócus de produção de conhecimentos.

Portanto, vale ressaltar a relevância de, nesse momento histórico da universidade, abrir esse diálogo fundamental, com aqueles que estão inseridos, envolvidos e mais do que isso, imersos no campo de ação e que fazem de seu cotidiano a prática-teoria que mais se aproxima da práxis pedagógica e artística; lidando com o processo de construção e reconstrução dos conceitos e conteúdos da carpintaria teatral. Esses profissionais muito têm a contribuir, trocar, afirmar e constituir aportes teórico-metodológicos no sentido de ampliação de repertório epistemológico para a área da Pedagogia do Teatro.

Histórico do curso

PPGAC

O PPGAC-UNIRIO – antigo PPGT, desde 1991, ano de inauguração do seu Curso de Mestrado – representa um ponto de referência para a

comunidade artística e acadêmica nacional, tanto pelo perfil que o caracteriza quanto pela excelência de seu trabalho. O Programa tem uma trajetória contínua de busca de qualidade, desde a sua recomendação inicial com o conceito C em 1994, passando pelo marco do ano de 2000, quando ocorreu a implantação do Curso de Doutorado, que se mantém até os dias de hoje. Na avaliação trienal 2007-2009, manteve-se com conceito 5, pela qualidade dos seus pesquisadores e pela fase de consolidação de sua inserção internacional. O programa até o momento foi coordenado pelos professores doutores José Luiz Ligiéro Coelho, Maria Heloisa Toledo Machado, Ângela Materno, Maria Helena Vicente Werneck, Maria de Lourdes Rabetti, Ana Teresa Jardim Reynaud, Ana Maria de Bulhões-Carvalho e Lidia Kosovski. Atualmente é coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Merisio, Bolsista PQ2 do CNPq.

Em 2008, O PPGAC sofreu reformulação estrutural acadêmica, na qual as áreas de Concentração e Linhas de pesquisa foram reconfiguradas, de modo a abrigar mais coerentemente as pesquisas realizadas por seus professores permanentes e colaboradores. Em apoio a esta reforma, ainda em 2008, foi criado o Regulamento do PPGAC, aprovado no CONSEPE/ UNIRIO e baseado no Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu de julho de 2008. Em 2011 foi feita uma revisão no Regulamento modificando-se dois itens: 1) A fusão das Linhas de Pesquisa Processos de Formação e Atuação Cênica (PFA) e Processos Cênicos Educacionais (PCE), resultando na Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais (PFE). 2) A inserção da modalidade Estágio de Orientação, em que os Pós-Doutorandos que desenvolvem projetos de mais longa duração (PRODOC e CAPES/FAPERJ) podem se exercitar, em conjunto com o supervisor, em atividades de orientação.

(<http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac/formularios-e-manuais/regulamento-do-ppgac>)
A implantação deste regulamento gerou um caderno de normas fundamentais chamado "Manual mínimo do aluno" que, a partir de 2009, passou a ser apresentado para os discentes na reunião de recepção, no início de cada período letivo. Nele são explicitados os procedimentos recomendados à consecução de um bom fluxo de atividades acadêmicas, os procedimentos para estágio de docência e obtenção de bolsa. (<http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac/formularios-e-manuais/manuais>)

Este conjunto de medidas confirmou-se extremamente eficaz na condução das questões de um programa de dimensões significativas como o PPGAC, apresentando uma média de 89 alunos matriculados em 2007, 85 em 2008, 87 em 2009, 81 em 2010 e 77 em 2011. No ano de 2011, 15 mestres e 10 doutores defenderam seus projetos, respondendo, em média, ao tempo previsto pelo Programa (entre 24 e 30 meses para o Mestrado e de 48 a 52 meses para o Doutorado). A composição do corpo docente em 2011 foi de 31 docentes (26 permanentes, 3 colaboradores e 2 visitantes). A este conjunto, se agregaram seis pesquisadores de Pós-Doutorado (3 Bolsistas Capes/FAPERJ e 1 Bolsista FAPERJ). E, na composição de 2011, a titulação docente corresponde a 12 Pós-Doutores, mais 19 Doutores, entre os quais, 6 são bolsistas PQ/CNPq e 3 FAPERJ: 2 Bolsistas Cientista do Nosso Estado e 1 Bolsista Jovem Cientista do Nosso Estado.

A FUSÃO DAS LINHAS DE PESQUISA PCE E PFA

Em 2011, o PPGAC realizou a fusão de duas Linhas de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais e Processos Cênicos em Educação, tornando a nova Linha mais consistente. A nova linha PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS / PFE, possui a seguinte ementa: A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

A PROPOSTA DE MESTRADO PROFISSIONAL

As reuniões de discussão para a elaboração das diretrizes e ementa da nova Linha – Processos Formativos e Educacionais – fizeram emergir importante demanda de egressos do curso de Licenciatura em Teatro, que estimulou o processo de elaboração desse Projeto do Mestrado Profissional, já incorporado nas metas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2012/2016 da UNIRIO, aprovado em dezembro de 2011.

Colaboraram para o surgimento desse projeto, ainda, dois aspectos importantes. O primeiro, a criação, em 2008, do Departamento do Ensino de Teatro, que vem colaborando na consolidação do Curso de Licenciatura em Teatro. Outro dado significativo foi a titulação de novos doutores, com interessante perfil artístico/pedagógico, nos diversos departamentos da Escola de Teatro, além da chegada de novos docentes com a criação do Curso de Letras, dentro do Projeto REUNI.

PDI/ UNIRIO

No Projeto Pedagógico Institucional (Item 2.8 – políticas de pós-graduação e pesquisa, p. 59), que é parte do PDI/UNIRIO 2012-2016, estão previstas as seguintes metas:

- estimular o desenvolvimento de estudos sobre modelos educacionais inovadores que promovam na educação básica a curiosidade dos estudantes, o aprendizado de ciências inspirado na investigação experimental e a valorização da diversidade ambiental e cultural.
- apoiar as iniciativas dos programas de pós-graduação que contemplem a integração aprimorada entre universidades, governo e empresas por meio da construção de redes de produção de conhecimento baseadas na interdisciplinaridade, na aplicabilidade e na responsabilidade social do conhecimento.

A RELAÇÃO COM O PPGAC

Cabe ainda uma vez ressaltar a intrínseca relação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas com o atual Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNIRIO. O quadro docente é formado predominantemente por professores do PPGAC. Em termos de infraestrutura, a coordenação do Mestrado Profissional beneficiará das instalações físicas e dos recursos humanos do PPGAC.

Cooperação e intercâmbio

A Coordenação do PPGAC pretende realizar, ao longo de 2012, encontros com as Secretarias de Educação do Estado do RJ, com o intuito de apresentar o Projeto do Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas.

Áreas de Concentração

Nome:	Descrição:
-------	------------

Ensino das Artes Cênicas	Abarca pesquisas com diferentes concepções, procedimentos e metodologias das Artes Cênicas como área de conhecimento que se articula com os saberes, processos e práticas da Educação no ensino médio e fundamental, com enfoque especial na prática laboratorial e docente como lugar privilegiado de análise e construção de metodologias.
--------------------------	--

Linhas de Pesquisa

Nome:	Área relacionada:	Descrição:
Processos Cênicos em Educação	Ensino das Artes Cênicas	A linha de pesquisa Processos Cênicos em Educação desenvolve estudos e pesquisas de caráter trans e interdisciplinar, através de perspectivas teórico-metodológicas que tenham como foco as Artes Cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da educação em contextos formais e não formais de ensino. São investigadas diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados à literatura, encenação, atuação, caracterização, cenografia, figurino, iluminação e sonorização, articulando processos de análise e de construção do conhecimento do saber-fazer teatral.

Caracterização do Curso

Nível: Mestrado Profissional

Nome:

Ensino de Artes Cênicas

Objetivos do Curso/Perfil do profissional a ser formado:

Objetivo geral

- Formar mestres altamente qualificados para o Ensino das Artes Cênicas no Ensino Médio e Fundamental, contribuindo para o amadurecimento do conceito do artista/docente/pesquisador.

Objetivos específicos

- Estimular a produção de conhecimento no campo das Artes Cênicas, gerando reflexão e propostas de pesquisa nas Escolas da Rede Pública de Ensino;
- Fortalecer as Artes Cênicas como campo fundamental na formação dos alunos do Ensino Médio e Fundamental;
- Favorecer o diálogo entre a Universidade e as Escolas de Ensino Médio e Fundamental, com especial ênfase à Rede Pública;
- Colaborar para a ampliação e consolidação do campo científico das Artes em seus aspectos sociais, políticos, econômicos, cognitivos e éticos.

Perfil do profissional a ser formado

O Curso tem como foco principal os professores da rede pública da área de artes. Os egressos do Curso estarão aptos a desenvolver projetos de pesquisa no campo das Artes Cênicas e produzir conhecimento intrinsecamente articulado a sua prática pedagógica.

Total de Créditos para Titulação:

Disciplinas:

12

Tese/Dissertação:

12

Outro:

Periodicidade de Seleção:

Anual

Vagas por Seleção:

10

Descrição sintética do esquema de oferta do curso:

O Curso poderá ter a duração de 18 a 24 meses. No primeiro período o discente deverá fazer duas disciplinas: Estudos Avançados em Processos Cênicos em Educação (Disciplina do Mestrado Profissional que será aberta aos alunos do Mestrado Acadêmico) e Tópicos Especiais em Artes Cênicas (o aluno deverá escolher uma disciplina de qualquer uma das cinco linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico: Estudos Avançados em HHT, PFE, PMC, PCT ou PCI). No segundo período, deverá cursar mais duas disciplinas: Seminário de Prática Docente, onde terá uma experiência analítica de um curso da graduação indicado pelo orientador (Teatro, Letras ou Filosofia) e Metodologia da Pesquisa em Artes Cênicas, onde será revisto e desenvolvido o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso. No terceiro período, desenvolverá, sob a supervisão de seu orientador, o Trabalho de Conclusão na disciplina Seminário de Trabalho de Conclusão/ Dissertação. Caso seja necessário, o discente poderá cursar um quarto período para a conclusão do Trabalho de Conclusão: Seminário de Trabalho de Conclusão/ Dissertação 2. O Trabalho de Conclusão poderá ser uma produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico ou de elemento de cena, dramaturgia), acompanhado de um artigo ou uma dissertação. No primeiro caso, a obra deverá ser apresentada para a banca de análise do trabalho de conclusão, em formato acordado com o orientador.

Áreas relacionadas:

Nome:

Ensino das Artes Cênicas

108 y

Vínculo Institucional				Titulação				Experiência Internacional de Formação							Pesq		
								Doutorado Sanduíche			Pós-Doutorado				CNPQ		
IES de Origem	Corpo Docente	Carga/Nv.	Depto	Início	IES	País	Nível	Ano	Orientador	Sim/Não	Instituição	Ano Início	Orientador Externo	Instituição	Ano Início	Ano Fim	Nível
UNIRIO	ANA LUCIA MARTINS SOARES	Prof Adjunto 3	Interpretação 4	1994	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	BRASIL	Doutorado	2007	Profª Drª Ana Maria Buihães de Carvalho	Não							

Docente - Orientação e Produção [Permanente]

ADILSON FLORENTINO DA SILVA

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
40	15	Sim	IC*	TCC*	ESP*	MP*	ME*	DO*	5	6	7	6							

ANDREA BIERI

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
40	15	Sim	2	1					0	1	3	0	0	0	0	0	0	1	

ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
40	15	Sim	2	7			6		0	2	3	2	3	0	0	0	0	1	

JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
40	15	Não		6					1	4	7	7	100	0	0	0	0	2	

JOSE LUIZ LIGIERO COELHO

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
40	15	Sim	2		2		23	5	3			2							

LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
40	15	Não							1	1	5	3	0	0	0	0	0	2	

MARIA ENAMAR RAMOS NEHERER BENTO

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
0	15	Não	6		1				1	2	4	8	31				2		

MARINA HENRIQUES COUTINHO

IES de Origem: UNIRIO

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas					Produção Completa do Pesquisador										Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos		
40	15	Sim	1	3						3	4	2	17						

MONICA FERREIRA MAGALHAES**IES de Origem: UNIRIO**

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas						Produção Completa do Pesquisador								Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos	
40	15	Sim	IC*	TCC*	ESP*	MP*	ME*	DO*	1	3	4	5	37	0	0	0	0	1

NARA WALDEMAR KEISERMAN**IES de Origem: UNIRIO**

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas						Produção Completa do Pesquisador								Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos	
40	15	Sim	17	2	0	0	8	0	4	8	7	70						1

PAULO RICARDO MERISIO**IES de Origem: UNIRIO**

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas						Produção Completa do Pesquisador								Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos	
40	15	Não	7	16	3		1		3	6	11	12	50					2

ROSYANE TROTTA**IES de Origem: UNIRIO**

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas						Produção Completa do Pesquisador								Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos	
40	15	Não	17	2			8		4	5	0	7	0	0	0	0	0	1

TATIANA DA MOTTA LIMA RAMOS**IES de Origem: UNIRIO**

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas						Produção Completa do Pesquisador								Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos	
40	15	Sim	3							4	4	19						

Docente - Orientação e Produção [Colaborador]**ANA LUCIA MARTINS SOARES****IES de Origem: UNIRIO**

Carga Horária		Dedicação		Orientações Concluídas						Produção Completa do Pesquisador								Participação em Projetos de Pesquisa em andamento
Na IES	No Programa	Exclusiva (S/N)	Graduação		Pós-Graduação			Livros	Capítulos de Livros	Artigos em periódicos	Trabalhos completos em anais	Apresentação de obra artística	Composição musical	Obra de artes visuais	Patentes	Softwares	Protótipos	
40	15	Sim							2	2	6	7	8	0	0	0	0	1

Informações Complementares**Observações:**

Este projeto está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI/ UNIRIO 2012-2016 e vem ao encontro das diretrizes estabelecidas na Política de Pesquisa e Pós-Graduação (2012-2016) - Documento anexado a esta proposta.

O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas é uma proposta de professores do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNIRIO. A coordenação deste curso se beneficiará da infraestrutura física e de pessoal do PPGAC. Esta proposta contribui para a otimização dos espaços físicos da Universidade – seguindo as diretrizes do MEC e do PDI/ UNIRIO 2012-2016.

Críticas e Sugestões:

Sugere-se que a Capes estude uma possibilidade de criação de verba PROAP para Cursos de Mestrado Profissional que tenham como público-alvo professores da rede básica e fundamental de ensino.

Documentos

Documento	Obrigatório	Enviado	Arquivo	Data
Outro documento	Não	Enviado	994_politica de pesquisa e pos g...	21/05/2012 às 18:27:26

MS

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS
REGULAMENTO

TÍTULO I
DA NATUREZA, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS (MPEAC)

Art. 1º: O Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, é entendido, *stricto sensu*, como ciclo de curso regular em seguimento à graduação, sistematicamente organizado, para concessão de título de Mestre Profissional em Ensino de Artes Cênicas.

Art. 2º: O MPEAC tem por objetivos:

- a) estimular o desenvolvimento da pesquisa artístico-científica, através do aprimoramento de conhecimentos históricos, críticos e teórico-práticos relativos ao ensino das artes cênicas e à sua inter-relação com as manifestações da cultura; e
- b) formar recursos humanos capazes de atender à expansão quantitativa do ensino fundamental de artes cênicas no país, garantindo, ao mesmo tempo, a elevação de seu nível qualitativo.

TÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º – O MPEAC é regido pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e por este Regulamento.

Parágrafo único – Para preservar a consistência deste Regulamento, o detalhamento de procedimentos acadêmicos sujeitos a alterações por recomendação especial da Área de Artes ou pelas Agências de fomento serão especificados em documentos normativos aprovados pelas instâncias devidas e publicados no sítio virtual do Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º – O MPEAC apresenta estrutura curricular composta de: disciplinas e atividades de pesquisa que se reportam à Área de Concentração Ensino das Artes Cênicas e à Linha de Pesquisa/Atuação Processos Cênicos em Educação.

Art. 5º – Obedecendo ao disposto na Matriz curricular do Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, as disciplinas agrupam-se em: obrigatórias e optativas.

§ 1º – As disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns à Linha de Pesquisa/Atuação do Curso e fornecem fundamentação teórico-metodológica para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de Trabalhos de Conclusão/ dissertação.

§ 2º – As disciplinas optativas (Tópicos Especiais em Artes Cênicas) vinculam-se às cinco Linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico do PPGAC e trabalham conteúdos complementares às pesquisas do Programa.

Art. 6º – O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 7º – Para a obtenção do Grau de Mestre Profissional em Ensino de Artes Cênicas o aluno deve integralizar no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos, dos quais 12 (doze) obtidos em disciplinas e 12 (doze) em atividades de pesquisa e defesa do trabalho de conclusão / dissertação. Caso seja necessário para a qualidade do trabalho, o aluno poderá obter mais 6 (seis) créditos em atividades de pesquisa (quarto período).

§1º – O prazo regular para a obtenção dos créditos em disciplinas é de 2 (dois) semestres;

§2º – O prazo recomendado para a defesa do trabalho dissertação é de 3 (três) a 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Curso;

TÍTULO IV
DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DA LINHA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

146

O MPEAC é constituído por uma única área de concentração, **Ensino das Artes Cênicas**, que abarca pesquisas com diferentes concepções, procedimentos e metodologias das Artes Cênicas como área de conhecimento que se articula com os saberes, processos e práticas da Educação no ensino médio e fundamental, com enfoque especial na prática laboratorial e docente como lugar privilegiado de análise e construção de metodologias.

No âmbito desta Área de Concentração há também uma única Linha de Pesquisa/Atuação, intitulada **Processos Cênicos em Educação** e que tem a seguinte ementa:

A Linha de Pesquisa/Atuação **Processos Cênicos em Educação** desenvolve estudos e pesquisas de caráter trans e interdisciplinar, através de perspectivas teórico-metodológicas que tenham como foco as Artes Cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da educação em contextos formais e não formais de ensino. São investigadas diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados à literatura, encenação, atuação, caracterização, cenografia, figurino, iluminação e sonorização, articulando processos de análise e de construção do conhecimento do saber-fazer teatral.

TÍTULO V DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 8º – A candidatura ao MPEAC será realizada de acordo com Edital de Exame de Seleção Discente, publicado na página da UNIRIO conforme datas previstas no calendário anual do Curso, que conterá calendário de inscrições e exames, critérios de avaliação e de realização da arguição oral do pré-projeto.

Parágrafo único – Os exames serão realizados por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado e composta por docentes do MPEAC, aptos a representar os campos de abrangência da Linha de Pesquisa/Atuação do Programa.

Art. 9º – Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas devem apresentar Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo MPEAC, acompanhado de duas fotos 3x4 recentes e das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. diploma de curso superior reconhecido;
2. histórico escolar do curso superior;
3. carteira de identidade;
4. CPF;
5. título de eleitor com comprovante de participação (últimas eleições);
6. certidão de nascimento ou casamento;
7. certificado de reservista;
8. Comprovação de vínculo como Professor da Área de Artes com Instituições de Ensino Básico e/ou Fundamental;

Parágrafo único: As especificações de cada exame de seleção constarão de edital publicado no sítio virtual do MPEAC em datas fixadas no calendário anual do Programa.

Art. 10 – O ingresso no MPEAC dar-se-á após a aprovação e classificação de acordo no exame de seleção, por meio de matrícula realizada na Secretaria, em data a ser fixada no calendário anual do Programa.

§ 1º – É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na média final;

§ 2º – A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final;

§ 3º – A Comissão de seleção deve referendar os resultados da classificação junto ao colegiado do Curso antes de sua divulgação.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 11 – A matrícula dos ingressantes é feita na Secretaria, conforme calendário anual do Curso.

Art. 12 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas e até a defesa do trabalho de conclusão ou dissertação, o vínculo com o Curso é mantido mediante a inscrição em Seminário de Trabalho de Conclusão/ Dissertação 1 e 2 e apresentação de relatório semestral de atividades com parecer do professor orientador.

Parágrafo único – A inexistência de inscrição semestral em disciplina, nos dois primeiros períodos, ou em Seminário de Trabalho de Conclusão/ Dissertação, nos períodos posteriores, será considerada abandono e implica no desligamento do aluno.

Art. 13 – É permitido o trancamento de matrícula no MPEAC pelo prazo máximo de um semestre no Mestrado, desde que possa ser cumprido o prazo de conclusão de curso, definido neste Regulamento.

- § 1º - O aluno bolsista não poderá requerer trancamento;
§ 2º - O aluno que já tenha obtido trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 14 – Será desligado do curso o aluno que:

- a) não realizar matrícula ou inscrição semestral em disciplina ou em Seminário de Trabalho de Conclusão/ Dissertação;
- b) tiver mais de uma reprovação por nota ou por falta em mais de uma disciplina;
- c) ultrapassar o prazo máximo concedido para a defesa do Trabalho de Conclusão/ Dissertação, sem concessão especial do colegiado do Programa;
- d) infringir o Regimento Geral, bem como o Regimento da Pós-graduação stricto sensu da UNIRIO, e o presente Regulamento;
- e) cometer atos de fraude, por falsificação ou perjúrio, devidamente comprovados.

Parágrafo único – O desligamento do aluno deverá ser homologado pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno pelo Coordenador do MPEAC.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 15 – Todo candidato ao título de Mestre Profissional em Ensino de Artes Cênicas será obrigatoriamente acompanhado, durante sua trajetória acadêmica, por um professor orientador pertencente ao corpo docente do MPEAC.

Art. 16 – O vínculo de compromisso entre o professor orientador será formalizado por meio de um Termo de compromisso assinado pelos proponentes e avaliado pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 17 – O período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas, complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os cem (100) dias semestrais, conforme Art. 47 da Lei nº 9394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

Art. 18 – A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 a 10, com uma casa decimal.

§ 1º – Não serão atribuídos conceitos avaliativos.

§ 2º – Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades Programadas para cada disciplina ou atividade.

§ 3º – Nos casos excepcionais, avaliados pela Coordenação, poderá o professor ministrante de uma disciplina conceder a um aluno, que apresente justificativa plausível, o conceito I (incompleto) que autoriza o aluno a ampliar por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do trabalho, para além da data prescrita no calendário. Findo o período de trinta dias, deve ser registrada a nota definitiva sem a qual o aluno será considerado reprovado na disciplina.

CAPÍTULO V DA PESQUISA

Art. 19 – Compete ao colegiado do MPEAC aprovar quaisquer alterações na Área de Concentração ou na Linha de Pesquisa/Atuação às quais se vinculam todas as atividades por eles desenvolvidas.

Parágrafo único – O MPEAC estimula seus docentes a organizarem-se em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq, aos quais devem vincular-se os alunos orientados e seus projetos, tanto em nível de pós-graduação quanto de graduação.

CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO OU DA DISSERTAÇÃO

Art. 20 – O Trabalho de Conclusão poderá ser uma dissertação ou uma produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico ou de elemento de cena, dramaturgia), acompanhada de um artigo. No segundo caso, a obra deverá ser apresentada para a banca de análise do trabalho de conclusão, em formato acordado com o orientador, sendo avaliados em conjunto a obra e o artigo.

Art. 21 – O discente, em comum acordo com o orientador, poderá optar pela elaboração de uma Dissertação.

Art. 22 – O Trabalho de Conclusão ou a Dissertação, uma vez cumpridas as exigências para defesa previstas no Regulamento do MPEAC, deve ser encaminhado à Secretaria, para registro e encaminhamento à Banca.

§ 1º – O agendamento da defesa de do TC/ Dissertação e o convite aos membros que a compõem devem obedecer às normas publicadas no sítio virtual do MPEAC.

§ 2º – O prazo para encaminhamento do original à Banca deve anteceder a defesa de TC/ Dissertação em, no mínimo, de 30 dias.

146

Art. 23 – A defesa do TC ou da Dissertação é feita em sessão pública, perante uma Banca aprovada pelo colegiado do Programa, composta de 3 (três) professores doutores – o orientador e dois convidados. Sempre que possível, a Banca da Defesa será integrada por um professor doutor externo à UNIRIO. A Banca poderá ainda contar com um quarto componente que tenha reconhecida atuação artística no campo da pesquisa.

Art. 24 – A Banca de defesa julgará “aprovado” ou “não aprovado”, o TC ou a dissertação, sem concessão de conceito ou de nota.

Parágrafo único – Poderá ser atribuído o conceito "com louvor" ao aluno que tenha produzido trabalho considerado, por unanimidade, particularmente relevante e, em campo destacado na ata de defesa, a Banca tecerá os comentários que julgar pertinentes.

Art. 25 – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno entregará na Secretaria do Programa (03) três exemplares encadernados do TC/ Dissertação e uma versão digital, com as correções eventualmente sugeridas pela Banca, como condição final para a expedição do diploma.

§ 1º – Dos exemplares referidos no caput deste artigo, 2 (dois) serão encaminhado à Biblioteca Central da UNIRIO e 01 (um) ao Banco de TCs do Curso.

CAPÍTULO VII

DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE PROFISSIONAL EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS

Art. 26 – O aluno que tiver cumprido todas as exigências regimentais fará jus ao grau de Mestre Profissional em Ensino de Artes Cênicas.

TÍTULO VI

DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

Art. 27 – O corpo docente do MPEAC é constituído por professores doutores distribuídos em três categorias: permanentes, colaboradores e visitantes.

§ 1º – Os professores permanentes devem ser credenciados pelo colegiado pleno para compor o mínimo de 70% do corpo docente, e pertencer ao corpo docente ativo (60%), com regime de DE ou 40 h, ou ser aposentado da UNIRIO (10%), possuir experiência em orientação, exercer atividades de ensino, pesquisa e orientação na graduação (professor permanente) e na pós-graduação, além de participar de Comissões de apoio às atividades acadêmicas ou administrativas do MPEAC, dedicando ao Curso 30 a 45 % do seu tempo de trabalho. Para os professores que também integram o quadro permanente do PPGAC, este percentual de dedicação de 30 a 45% de seu tempo de trabalho é dividido entre os dois Programas.

§ 2º – Os professores colaboradores devem compor no máximo 30% e pertencer ao corpo docente ativo com regime de 20 h, ou ser aposentado da UNIRIO, sendo avaliados e aceitos pelo colegiado pleno para ministrar cursos e ou orientar alunos.

Art. 28 – Para ser credenciado no MPEAC como professor permanente o candidato deve submeter ao exame do colegiado os seguintes documentos, encaminhados pelo Coordenador:

1. comprovação de produção intelectual (bibliográfica, técnica ou artística) nos últimos 3 anos;
2. título e resumo de projeto de pesquisa cadastrado no DPq/PROPG;
3. comprovação de participação do Diretório de grupo de pesquisa do CNPq;
4. comprovação de experiência docente e de orientação na graduação ou na pós-graduação, na área ou em área afim, nos últimos 3 anos.

§ 1º – Caso um professor se desligue do programa para retornar deve submeter-se as normas de credenciamento.

§ 2º – O professor que se ausenta para estágio pós-doutoral se mantém credenciado no MPEAC.

Art. 29 – O credenciamento dos docentes do MPEAC será feito a cada cinco anos, mediante exame por Comissão designada pelo colegiado do MPEAC dos seguintes documentos, encaminhados pelo Coordenador:

1. comprovação de produção intelectual (bibliográfica, técnica ou artística) nos últimos 5 anos;
2. título e resumo de projeto de pesquisa atualizado, cadastrado no DPq/PROPG;
3. comprovação de participação do Diretório de grupo de pesquisa do CNPq;
4. relação de orientação de trabalhos de conclusão na graduação e no Programa nos últimos 5 anos.
5. experiência docente na pós, com intervalo máximo de 3 períodos;
6. declaração de participação em atividades administrativas do MPEAC.

149

Art. 30 – São direitos dos docentes do MPEAC, nas três categorias:

1. participar do Colegiado, na forma prevista por este Regulamento;
2. ausentar-se para realização de estágios e eventos científicos;
3. recorrer a instâncias superiores em casos de discordância de decisões de credenciamento.

Art. 31 – São deveres dos docentes:

1. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Curso;
2. exercer funções de Orientador, conforme previsto por este Regulamento;
3. participar das atividades institucionais de pesquisa;
4. apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa;
5. cumprir e fazer cumprir o Regimento geral da UNIRIO, o Regimento geral da Pós-graduação stricto sensu, este Regulamento e os procedimentos do MPEAC publicados no site virtual do Programa.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 32 – O Corpo discente constitui-se de alunos regularmente matriculados.

Art. 33 – São direitos dos discentes:

1. receber oferta de disciplinas, a cada período, de modo a poder cumprir as condições acadêmicas definidas neste Regulamento;
2. receber orientação de pesquisa condizente com seu plano de estudos e com as necessidades de seu projeto, desde que adequados à estrutura do curso;
3. participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão no MPEAC;
4. ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Curso, no início de cada ano letivo..

Art. 34 – São deveres dos discentes:

1. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
2. ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
3. cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade, da Pós-graduação stricto sensu, e do MPEAC.

TÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DO COLEGIADO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 35 – O MPEAC tem como órgão deliberativo o Colegiado e como órgãos executivos a Coordenação e a Secretaria.

Art. 36 – O colegiado do MPEAC compõe-se pelo Coordenador, que o preside, pelo Vice-Coordenador, que o substitui, e por três representantes do Corpo Docente – eleitos em reunião com a totalidade do corpo docente –, e também inclui um representante do corpo discente, e seu suplente, indicados anualmente por seus pares,

§ 1º: O colegiado reúne-se mensalmente e extraordinariamente quando necessário.

§ 2º: As reuniões do colegiado têm assessoria do secretário do MPEAC.

Art. 37 – No início e no final de cada período – e extraordinariamente, quando necessário – serão realizadas reuniões do Colegiado Ampliado, com a participação de todo o Corpo Docente, além do representante discente, todos com direito à voz e voto,

Art. 38 – Ao Colegiado compete auxiliar a Coordenação:

1. na elaboração do plano anual acadêmico e administrativo e do calendário anual do MPEAC
2. na indicação de docentes para composição de Comissões de Seleção para ingresso no Curso e de Comissões especiais para fins diversos;
3. na aprovação dos mapas de orientação fornecidos pela Secretaria do MPEAC;
4. no estudo de alterações do Regulamento do MPEAC;
5. no estudo e proposição de acordos de cooperação com instituições de ensino superior nacionais e internacionais, bem como de participação de professores visitantes em atividades do MPEAC;
6. na atualização do edital do processo seletivo de ingresso ao Curso, incluindo a definição sobre a oferta anual de vagas para ingressantes;
7. na definição conceitual do quadro de oferta anual das disciplinas para encaminhamento à Secretaria;

8. na aprovação dos pedidos de trancamento de matrícula ou de disciplina conforme especificações neste Regulamento.

Art. 39 – Compete às reuniões do Colegiado Ampliado:

1. a ampliação e ou redução do quadro docente do MPEAC, de professores permanentes, colaboradores e visitantes, aprovando o quadro de professores credenciados apresentado pela Coordenação;
2. a aprovação dos mapas de orientação fornecidos pela Secretaria do MPEAC;
3. as possíveis alterações da estrutura curricular, da organização acadêmica de área e da Linha de pesquisa do MPEAC;
4. a indicação, pelos pares, do Coordenador e do Vice-Coordenador;
5. a indicação anual, pelos pares, dos representantes docentes no Colegiado;
6. as propostas de convênios nacionais e internacionais, bem como de participação de professores visitantes em atividades do MPEAC.
8. os casos omissos no presente Regulamento.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 40 – A coordenação é composta pelo Coordenador e pelo Vice-Coordenador, que o substitui em seus impedimentos, indicados pelo colegiado, pelo período de dois anos, renováveis por igual período.

Art. 41 – Compete ao Coordenador:

1. convocar e presidir as reuniões do colegiado em suas duas formas;
2. zelar pela realização das reuniões mensais do Colegiado, respeitando suas competências.
3. responsabilizar-se pelas atividades acadêmicas e administrativas do MPEAC;
4. propor ao Colegiado as ações de sua competência previstas neste Regulamento;
5. propor às agências de fomento e à UNIRIO projetos de interesse do Programa;
6. elaborar, com auxílio de comissões específicas, relatórios anuais, atendendo aos prazos do calendário da UNIRIO;
7. cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas e da administração superior da UNIRIO;
8. zelar pelo cumprimento do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico do Curso;
9. propor alterações do presente Regulamento e da estrutura curricular do MPEAC;
10. representar o colegiado junto a órgãos deliberativos da UNIRIO.

Art. 42 – Compete ao Vice-Coordenador do PPGAC:

1. substituir, em seus impedimentos, o Coordenador do PPGAC;
2. participar da composição do Colegiado e de, pelo menos, uma comissão especial;
3. apoiar a coordenação no desempenho de suas tarefas.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA E SUA COMPETÊNCIA

Art.43 – A Secretaria do MPEAC ficará responsável pela operacionalização de tarefas administrativas e acadêmicas relativas à Secretaria de Ensino e à Secretaria Administrativa.

§ 1º – São tarefas relativas à Secretaria de ensino:

1. a manutenção dos registros discentes de matrícula; inscrição, cancelamento e substituição de disciplina; controle de lançamento de notas em histórico escolar e fiscalização do Sistema acadêmico (SIE) da UNIRIO e atualização e conservação das pastas de alunos;
2. atualização de cadastro discente, livros de atas de Defesa de TC/ Dissertações;
3. implementação de dados cadastrais no aplicativo anual da Capes (coleta);
4. recebimento de cópiões de TC/ dissertações em etapa anterior à defesa e de cópias definitivas encadernadas para guarda de um exemplar no Banco de TCs e Dissertações do MPEAC e encaminhamento de dois exemplares à Biblioteca da UNIRIO.
5. apoio estratégico à realização de reuniões do colegiado do MPEAC.
6. solicitação de expedição de diploma de Mestre Profissional em Ensino de Artes Cênicas para os alunos que cumpriram todas as exigências necessárias para tal.

§ 2º – São tarefas da Secretaria Administrativa aquelas referentes à execução do Plano acadêmico-administrativo e do Plano de aplicação financeira do PPGAC, a saber:

1. apoio ao Colegiado e/ou às Comissões especiais, provendo documentos necessários ao seu bom desempenho.
2. agendamento de espaços e de materiais necessários às defesas de TC/ dissertação dos discentes conforme especificado nos respectivos requerimentos.

3. inserção de formulários e requerimentos atualizados no sítio virtual do Programa;

TÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 44 – Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Curso são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de Agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – Este Regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, com aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, por proposta do Mestrado Profissional em Artes Cênicas, aprovada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 46 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do MPEAC.

Art. 47 – Este Regulamento, uma vez aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, entrará em vigor na data de sua publicação na página virtual da PROPG e do MPEAC, revogadas as disposições em contrário.

Nome do projeto: Programa Interdisciplinar Enfermagem do Riso

Linha de pesquisa: Processos Cênicos em Educação

Ano Início: 1999

Descrição do Projeto:

O Programa Enfermagem do Riso tem como ações principais o estudo e a prática da atuação artística do palhaço em ambiente hospitalar destinado ao tratamento de crianças mobilizando estudantes, docentes e profissionais das áreas de Artes e da Saúde, dentro e fora do âmbito universitário. O trabalho focaliza a atuação do palhaço no serviço pediátrico hospitalar. O palhaço se dirige ao que está saudável numa criança hospitalizada, no intuito de manter vivas suas possibilidades de criar, de sonhar, de rir, afetando também aqueles que a acompanham e a equipe de Saúde responsável pelos cuidados dirigidos a ela. A tese investiga as condições de formação técnica, artística e humanística deste palhaço, com o objetivo de testar a hipótese de que para atuar em ambiente hospitalar impõe-se uma especialização, com conhecimentos e práticas específicos, testados em ambiente real e avaliados sistematicamente. Desta forma, configura-se a proposta de um método de formação do palhaço de hospital que procura, simultaneamente, assegurar a natureza transgressora da sua figura cômica e conquistar, para a sua ação, um caráter científico e permanente.

Docente:

ANA LUCIA MARTINS SOARES

Nome do projeto: TEATRO APLICADO INVESTIGAÇÕES SOBRE UM TERRITÓRIO EM EXPANSÃO.

Linha de pesquisa: Processos Cênicos em Educação

Ano Início: 2011

Descrição do Projeto:

A investigação está direcionada para o campo do teatro aplicado (applied theatre) e prevê desdobramentos da pesquisa de doutorado, cujo foco foi a reflexão sobre as relações entre teatro e comunidades, especialmente no contexto das favelas no Rio de Janeiro. A pesquisa busca, principalmente: estimular e contribuir com o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas direcionadas ao campo do teatro aplicado, compartilhando e difundindo saberes acumulados na área, ainda carente de publicações; reunir pesquisadores que se interessem pela área a fim de gerar conhecimentos teóricos e práticos; ampliar o acesso de pesquisadores à literatura específica do campo do teatro aplicado, oferecendo consistente apoio teórico para pesquisas realizadas na área; incentivar novos pesquisadores a identificar e transformar em objeto de análise práticas vigentes no campo do teatro aplicado; sistematizar uma proposta metodológica para a formação dos estudantes da licenciatura em teatro enquanto artistas facilitadores capacitados para atuarem no campo do teatro aplicado; levantar dados sobre práticas do teatro aplicado, em andamento especialmente na cidade do Rio de Janeiro, visando publicação de um mapeamento de iniciativas em curso nas favelas cariocas; ampliar a inserção e o reconhecimento desta linha de pesquisa no âmbito da pesquisa em Artes Cênicas no Brasil; estimular o intercâmbio entre pesquisadores/professores brasileiros e estrangeiros promovendo e participando de encontros científicos nacionais e internacionais..

Docente:

MARINA HENRIQUES COUTINHO

Docente Disciplinas [Permanente]

LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO

Nível	Disciplina
Mestrado profissional	Estudos Avançados em Processos Cênicos em Educação (1o período)
Mestrado profissional	Seminário de Prática Docente (2o período)
Mestrado profissional	Seminário de trabalho de conclusão/dissertação 1 (3o período)
Mestrado profissional	Seminário de trabalho de conclusão/dissertação 2 (4o período)

MARINA HENRIQUES COUTINHO

Nível	Disciplina
Mestrado profissional	Estudos Avançados em Processos Cênicos em Educação (1o período)
Mestrado profissional	Seminário de Prática Docente (2o período)
Mestrado profissional	Seminário de trabalho de conclusão/dissertação 1 (3o período)
Mestrado profissional	Seminário de trabalho de conclusão/dissertação 2 (4o período)


MONICA FERREIRA MAGALHAES


Nível	Disciplina
Mestrado profissional	Estudos Avançados em Processos Cênicos em Educação (1o período)
Mestrado profissional	Seminário de Prática Docente (2o período)

Ata da segunda reunião do Conselho do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, realizada em trinta de novembro de dois mil e doze.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze, às dezesseis horas, reuniu-se, na Decania, o Conselho do Centro de Letras e Artes, sob a Presidência da Senhora Decana, Professora CAROLE GUBERNIKOFF. Enquanto se esperava a formação de *quorum*, a Senhora Decana indagou se havia algum informe a ser comunicado pelos Senhores Conselheiros. A Professora MARINA HENRIQUES COUTINHO, Coordenadora do Departamento de Licenciatura em Teatro, informou sobre a aprovação do Projeto de Extensão “Teatro em Comunidades – Redes de Teatro na Maré”, por ela coordenado; e do “Programa de Extensão Cultura na Prisão”, coordenado pela Professoras Viviane Becker Narvaes e Natália Ribeiro Fiche, pelo Edital ProExt 2013. O Programa de Extensão Universitária (ProExt/MEC) tem o objetivo de apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas. Criado em 2003, o ProExt abrange a extensão universitária com ênfase na inclusão social. O Professor SÉRGIO AZRA BARRENECHEA, Coordenador do Departamento de Pós-Graduação em Música, complementou, informando que os Projetos da Orquestra de Câmara da UNIRIO, sob sua orientação; e a Orquestra Barroca da UNIRIO, sob orientação da Professora LAURA TAUSZ RONAI, também haviam sido selecionados no Edital ProExt 2013. A Senhora Decana informou, então, que nos dias dezessete e dezoito de dezembro do corrente, a UNIRIO estaria sediando um simpósio do Conselho Nacional de Educação – CNE, com o tema “Diretrizes para a implementação obrigatória do conteúdo música no componente arte dos currículos da educação básica”. Em seguida, sugeriu que, baseada neste simpósio, fosse realizado um seminário interno, sobre as três licenciaturas do CLA, a saber: Teatro, Música e Letras. Informada sobre a formação do *quorum*, a Senhora Decana iniciou a sessão, colocando a pauta em aprovação, o que foi aprovada pelos Senhores Conselheiros. Em vista de alguns relatores ainda encontrarem-se ausentes, foi proposta uma **INVERSÃO** nos itens da pauta. **Item dez: PEDIDO DE APECIAÇÃO DO PROJETO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PROCESSO NÚMERO 23102.002091/2012-17, relatado pelo Professor PAULO RICARDO MERÍSIO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.** Iniciou, dizendo que o Projeto de Mestrado em questão tinha sido encaminhado, para aprovação, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, tendo, porém, retornado, a este Conselho de Centro para a devida apreciação. Explicou que os objetivos do mesmo era estimular o desenvolvimento da pesquisa artístico-científica, através do aprimoramento de conhecimentos históricos, críticos e teórico-práticos relativos ao ensino das artes cênicas e à sua interrelação com as manifestações da cultura; e formar recursos humanos capazes de atender à expansão quantitativa do ensino fundamental das artes cênicas no país, garantindo, ao mesmo tempo, a elevação do seu nível qualitativo. O perfil dos alunos do referido Projeto de Mestrado será de professores da rede pública da área de artes, que estão aptos a desenvolver projetos de pesquisa nos campos das Artes Cênicas e produzir conhecimentos intrinsecamente articulados a sua prática pedagógica. Posto em votação, foi o item APROVADO por unanimidade. **Item onze: HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO,** relatado pelo Professor ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro. Iniciou, dizendo que a discussão daqueles projetos políticos pedagógicos era necessária, uma vez que significavam mudança de concepção da realidade nos cursos de graduação da UNIRIO, que não mais comportava o formato até então existente. Complementou, informando que, durante o período de greve, os mesmos foram analisados e enviados *ad referendum* a este Conselho de Centro, retornando, agora, com os devidos acréscimos e correções. Posto em votação, foram APROVADOS

os projetos político pedagógicos dos cursos de BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL, BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA, BACHARELADO EM ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO e BACHARELADO EM CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIA. **Item um:** PEDIDOS DE REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA DA DISCENTE CARLA CRISTINA MARINS – PROCESSO NÚMERO 23102.001052/2012-01; E DO DISCENTE PAULO ROBERTO MUNHOZ – PROCESSO NÚMERO 23102.004794/2012-80. Postos em votação, as reintegrações foram **APROVADAS** por unanimidade. **Item dois:** RELATÓRIOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFESSORES MIGUEL VELLINHO VIEIRA, MARINA HENRIQUES COUTINHO, VIVIANE BECKER NARVAES, LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SÁ E LILIANE FERREIRA MUNDIM. Postos em votação, os relatórios foram **APROVADOS** por unanimidade. **Item quatro:** PLANEJAMENTO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES DO CURSO DE LETRAS, relatado pela Professora MARIA HELENA WERNECK, Diretora da Escola de Letras. Iniciou, dizendo da imensa dificuldade de espaço físico existente naquele curso, tanto no âmbito administrativo quanto no acadêmico, o que acarretava a execução de diversas atividades, distintas entre si, em uma única sala, junto com aulas que eram realizadas em outras dependências da Universidade, como no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Finalizando, solicitou as devidas providências para que tal problema fosse sanado. A Senhora Decana complementou, falando que mesmo o CCET e o Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, vinham requisitando ao CLA a cessão de espaço, uma vez que o novo prédio, destinado aos cursos daqueles centros, ainda não estava pronto. **Item cinco:** AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS PARA INGRESSANTES NO CURSO DE TEATRO – LICENCIATURA E ESTUDO DE VAGAS PARA LICENCIATURA – RESPOSTA AO COSEA E PROGRAD, relatado pela Professora VIVIANE BECKER NARVAES. Iniciou, dizendo que o item em questão já havia sido apreciado pelo Colegiado do curso, com o quantitativo apresentado de quinze estudantes por semestre. Posto em votação, foi o item **APROVADO**. **Item três:** VAGAS DOCENTES REUNI NO CLA, relatado pela Professora CAROLE GUBERNIKOFF, que informou aos Senhores Conselheiros o resultado da reunião da Câmara de Graduação. **Item doze:** ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTATIVOS NO CONSELHO DE CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA, relatado pela Professora CAROLE GUBERNIKOFF. Iniciou, dizendo que o Conselho de Centro estava necessitando de uma recomposição, e sugeriu que fosse marcada uma reunião para a organização do processo seletivo. Prosseguindo, informou que a atual composição daquele Conselho de Centro deveria ser modificada, com a inclusão dos coordenadores de curso. **Item sete:** CONCURSOS DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE TEATRO, relatado pela Professora CAROLE GUBERNIKOFF. Esclareceu que, uma vez destinadas as vagas REUNI, o Centro deveria se empenhar na substituição e ampliação de docentes nos cursos de Teatro. **Item oito:** INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PROJETO CONVERGE, relatado pela Professora VIVIANE BECKER NARVAES. Iniciou, explicando que a razão daquele pedido devia-se ao fato de não mais poder acompanhar o desenvolvimento daquele projeto, uma vez que estava se dedicando a outras coordenações e funções, e solicitou sua substituição. Prosseguindo, sugeriu que o Professor CLAYTON DAUNIS VETROMILLA, seu atual suplente, assumisse o cargo como titular. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretário da Decania e pela Senhora Decana do CLA.


Alexandre Doelher de Oliveira
Secretário da Decania/CLA


Carole Gubernikoff
Decana do CLA

Ficha de Recomendação - APCN

Ensino de Artes Cênicas / UNIRIO

Área de Avaliação: ARTES / MÚSICA

Agenda: 02/08/2012 a 03/08/2012

Período: 2012/01

Proposta APCN: 8188 Ensino de Artes Cênicas

IES: 31021018 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Cidade: RIO DE JANEIRO

Programa em IES cadastrada

Número da Solicitação: 7480

Curso	Nível	Curso		Situação
		Novo	Início	
Ensino de Artes Cênicas	Mestrado Profissionalizante	Sim	-1	Em Projeto

PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:

1 - CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO

1) A proposta contém indicadores de que a instituição está comprometida com a implantação e o êxito do curso?

Resposta: Sim

Justificativa

O projeto está incorporado nas metas do plano de desenvolvimento institucional (PDI 2012/2016) da UNIRIO, aprovado em dezembro de 2011. Este documento tem entre suas metas, por exemplo, "estimular o desenvolvimento de estudos sobre modelos educacionais inovadores que promovam na educação básica a curiosidade dos estudantes, o aprendizado de ciências inspirado na investigação experimental". Corrobora, também, para demonstrar o comprometimento institucional, o fato da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro ter criado, em 2008, um Departamento do Ensino de Teatro para consolidar o Curso de Licenciatura em Teatro. Naturalmente, esta instância tenderia a ser parceira do mestrado profissional, tanto no sentido de adensamento da massa crítica interna quanto do seu fortalecimento dentro da Instituição. Finalmente, há a perspectiva concreta de um convênio com a Secretaria de Educação do estado do Rio de Janeiro, já desenhado e em vias de ser assinado pelas partes.

PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:

2) O programa dispõe da infra-estrutura - instalações físicas, laboratórios, biblioteca, recursos de informática ... - essencial para o adequado funcionamento do curso?

Resposta: Sim

Justificativa

Na medida em que este mestrado profissional nasce como um desdobramento do atual PPG-AC da UNIRIO, compartilha toda a infraestrutura daquele programa. Assim, o projeto prevê a existência de uma sala para docentes e duas salas equipadas para os alunos, além de acessibilidade aos recursos físicos e materiais dos quatro laboratórios ativos no PPG-AC e da biblioteca da UNIRIO, com instalações perfeitamente satisfatórias tanto em termos de acervos disponíveis como de instrumentos técnicos e materiais para a pesquisa.

Ensino de Artes Cênicas / UNIRIO

PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:

2 - PROPOSTA DO CURSO

1) A proposta é adequadamente concebida, apresentando objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa(*) e estrutura curricular bem definidos e articulados?

Resposta: Sim

Justificativa

O objetivo geral do projeto é qualificar os professores do ensino médio e fundamental, permitindo com este mestrado profissional que eles se aprimorem como educadores e, principalmente, que ampliem seus conhecimentos e capacidade reflexiva no campo das artes cênicas. A ideia é formar mestres qualificados para o ensino das artes cênicas no perfil ideal de um "artista/docente/pesquisador". Na perspectiva de que o teatro e suas áreas afins são hoje um importante instrumento pedagógico nos processos educacionais, a articulação entre o público potencial de professores do ensino médio e a produção reflexiva no campo dos estudos avançados em artes cênicas parece promissora e ajusta-se à perfeição no espírito do mestrado profissional. Entre os objetivos específicos, destaca-se: (i) "Estimular a produção de conhecimento no campo das artes cênicas, gerando reflexões e propostas de pesquisas nas Escolas da Rede Pública de Ensino; (ii) fortalecer as artes cênicas como campo fundamental na formação dos alunos de Ensino Médio e Fundamental, com ênfase especial à rede pública; (iii) favorecer o diálogo entre a Universidade e as Escolas de Ensino Médio e Fundamental, com especial ênfase à Rede Pública".

O novo APCN é proposto com uma única área de concentração - Ensino das Artes Cênicas - e uma única linha de pesquisa - Processos Cênicos em Educação. A estrutura curricular decorre em quatro semestres, em que os dez alunos selecionados a cada ano cursam duas disciplinas obrigatórias na área de concentração e duas optativas, para obterem 12 créditos. Outros 12 créditos são obtidos cursando-se, no primeiro período, uma disciplina do Curso de Mestrado Acadêmico do PPG-AC da UNIRIO, e, no segundo, um "seminário de prática docente" em disciplinas de graduação daquela instituição (de preferência ministrada pelo próprio orientador). Além disso, nos dois períodos finais, o mestrando deverá escrever dois textos dissertativos em torno de temas definidos junto ao orientador. Nessa disposição, pode-se dizer que a estrutura curricular está bem definida e articulada, não só entre si, mas com as âncoras do mestrado profissional que serão as graduações em Teatro, Letras e Filosofia, e o mestrado acadêmico da UNIRIO.

(*) Para Mestrado Profissional onde lê-se 'linhas de pesquisa', leia-se 'linhas de pesquisa científico/tecnológicas'.

Ficha de Recomendação - APCN

Ensino de Artes Cênicas / UNIRIO

PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:

3 - DIMENSÃO E REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

1) O número de docentes, especialmente daqueles com tempo integral na instituição, é suficiente para dar sustentação às atividades do curso, consideradas as áreas de concentração e o número de alunos previstos?

Resposta: Sim

Justificativa

Dos nove docentes com dedicação exclusiva, sete pertencem à linha de pesquisa "Processos Formativos Educacionais" do mestrado acadêmico do PPG-AC da UNIRIO. Este campo de estudos funde questões de artes cênicas e pedagógicas e está bem desenvolvido no nosso ambiente acadêmico, contando com massa crítica considerável. Na proposta em questão, três dos docentes atuam na graduação no Departamento de Ensino e Teatro da UNIRIO e dois obtiveram seus doutorados em linha de pesquisa pertinente a esse campo específico. No que diz respeito à produção bibliográfica do corpo docente definido, apesar de na grande maioria dos casos ser voltada para pesquisas em outras áreas que não a dos estudos dos processos de ensino de teatro e de aprendizagem com teatro, e de apenas um docente ter produção majoritária na única linha de pesquisa do mestrado em questão - "Processos Cênicos em Educação", ela é, no geral, relevante e expressa a reverberação de um programa acadêmico de estudos teatrais vigoroso.

No que diz respeito à experiência de orientação, dos catorze docentes indicados, somente um jamais orientou qualquer pesquisa. Ao mesmo tempo, um único docente já orientou doutorado, seis orientaram mestrados e dez orientaram iniciações científicas. Quanto a trabalhos de conclusão de curso na graduação e em cursos de especialização sete e dois docentes, respectivamente, tiveram orientações concluídas. No âmbito das disciplinas propostas, uma das que é obrigatória, "Processos Cênicos em Educação", aparece como ministrável por todos os docentes. Ainda que só dois deles tenham obtido seus doutorados nessa área, sete integram a linha de pesquisa "Processos Formativos Educacionais" no PPG-AC da UNIRIO, e dez tem parte de sua produção incidindo nessa área. Seria de qualquer modo recomendável que se buscasse fortalecer o contingente de docentes especialmente voltados para as questões do ensino e aprendizagem relacionadas às artes cênicas.

PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:

4 - PRODUTIVIDADE DOCENTE E CONSOLIDAÇÃO DA CAPACIDADE DE PESQUISA

1) O programa conta, especialmente no que se refere ao seu Núcleo de Docentes Permanentes, com grupo de pesquisadores com maturidade científica(*), demonstrada pela sua produção nos últimos três anos, e com nível de integração que permitam o adequado desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstos?

Resposta: Sim

Justificativa

No que diz respeito à produção bibliográfica, na maioria dos casos é voltada para pesquisas em outras áreas das artes cênicas que não a dos estudos dos processos de ensino do teatro e de sua utilização na educação em geral. De fato, um único docente, pode-se dizer, tem produção majoritária na linha de pesquisa "Processos Cênicos em Educação". Considerando, porém, a orientação da Capes nessa modalidade do mestrado profissional, que prefere caracterizar o item "linhas de pesquisa" como "linhas de atuação científico/tecnológica", é possível minimizar este fator. Sabendo-se, pois, que quase todos os docentes inscritos são profissionais e artistas experientes, capazes de desempenhar em favor do apoio à qualificação dos professores do ensino médio da perspectiva de diversos saberes e focos de investigação sem prejuízo das intenções propugnadas, reconhece-se a capacidade do grupo de docentes de realizar os propósitos arrolados à contento. Afinal, do ponto de vista dos participantes discentes almejados, trata-se apenas de inserí-los no universo da pesquisa em artes cênicas, sem, necessariamente, restringí-los aos temas e habilidades especificamente contemplados na linha de pesquisa proposta.

(*) Para Mestrado Profissional onde lê-se 'maturidade científica', leia-se 'maturidade científica/tecnológica'.

Ficha de Recomendação - APCN

Ensino de Artes Cênicas / UNIRIO

Área de Avaliação: ARTES / MÚSICA

Agenda: 02/08/2012 a 03/08/2012

Período: 2012/01

Proposta APCN: 8188 Ensino de Artes Cênicas

IES: 31021018 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Cidade: RIO DE JANEIRO

Programa em IES cadastrada

Número da Solicitação: 7480

Curso	Nível	Curso		Situação
		Novo	Início	
Ensino de Artes Cênicas	Mestrado Profissionalizante	Sim	-1	Em Projeto

PARECER DA COMISSAO DE ÁREA SOBRE O MÉRITO DA PROPOSTA

Aprovar	Nível	Nota	Data
Sim	Mestrado Profissionalizante	Conceito 3	Recomendação: Ao CTC, com recomendação de implantação. 03-08-2012

Destacar os principais dados e argumentos que fundamentam a atribuição de tal nota.

A proposta vai ao encontro dos objetivos maiores do mestrado profissional, quais sejam: promover em profissionais uma maior qualificação em seus campos de atividade e estimular sua adesão e disposição à pesquisa e à reflexão. O corpo docente combina a participação de recém-doutores e de alguns pesquisadores experientes, com produção científica relevante na área de concentração em que se insere o programa. Pode, portanto, potencializar as competências dos professores das rede de ensino básico e médio do Estado do Rio de Janeiro como pretende. Diante dessas evidências, recomenda-se a implantação do mestrado profissional da UNIRIO com conceito 3.

Comissão de análise:

Antônia Pereira Bezerra (Coordenadora de área)

Milton Terumitsu Sogabe (Coordenador Adjunto)

Martha T. Ulhôa - UNIRIO

Luiz Fernando Ramos - USP

Membros externos:

Marta Fonteles - Coordenadora adjunta da área de Farmácia

Maria Fátima Grossi Sá - Coordenadora da área de Biotecnologia

Ensino de Artes Cênicas / UNIRIO

PARECER DO CTC SOBRE O MÉRITO DA PROPOSTA

Aprovar	Nível	Nota	Data
Sim	Mestrado Profissionalizante	Conceito 3	21-08-2012

Destacar os principais dados e argumentos que fundamentam a atribuição de tal nota.

O novo APCN em nível de MP da UNIRIO atende aos critérios exigidos pela Área de Artes/Música. A proposta está bem estruturada, com Área de concentração e Linha de pesquisa bem definidas e com quadro de docentes NP bastante qualificado. A IES já possui um excelente PPG-AC em nível acadêmico e o novo APCN trará maiores oportunidades para potencializar a competência dos docentes da rede de ensino básico e médio do Estado do Rio de Janeiro. Baseado nos relatos, o CTC acompanha o parecer da Área e recomenda o novo APCN da UNIRIO em nível de MP, com conceito 3.

Justificativa